

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**LEI N.º 2225/2021**

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2021, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou, e eu ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), que servirá de reforço da dotação orçamentária conforme segue:

10-SECRETARIA DE SAÚDE	
796 -4.4.90.61.00.00.00.1303 Aquisição de Imóveis	R\$ 680.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 680.000,00

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recurso a anulação de dotações conforme segue:

Anulação de Desp. 345 3.1.90.16.00.00.00.1303 Outras Despesas Variáveis	R\$ 20.000,00
Anulação de Desp. 350 3.3.90.40.00.00.00.1303 Serv. De Tecnologia da Inf. E Com	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 356 4.4.90.51.00.00.00.1303 Obras e Instalações	R\$ 264.000,00
Anulação de Desp. 358 4.4.90.52.00.00.00.1303 Equipamento e Material Perm.	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 364 4.4.90.52.00.00.00.1303 Equipamento e Material Perm.	R\$ 15.000,00
Anulação de Desp. 391 3.1.90.11.00.00.00.1303 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal	R\$ 190.000,00
Anulação de Desp. 392 3.1.90.13.00.00.00.1303 Obrigações Patronais	R\$ 126.000,00
Anulação de Desp. 395 3.3.90.30.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 397 3.3.90.39.00.00.00.1303 Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 427 3.1.90.16.00.00.00.1303 Outras Desp. Variáveis Pessoal	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 434 4.4.90.52.00.00.00.1303 Equipamento e Material Perm.	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 445 3.3.90.30.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 448 3.3.90.39.00.00.00.1303 Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 450 4.4.90.52.00.00.00.1303 Equipamento e Material Perm.	R\$ 6.000,00
Anulação de Desp. 403 3.3.90.30.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 406 3.3.90.39.00.00.00.1303 Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 412 3.3.90.14.00.00.00.1303 Diárias-Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
Anulação de Desp. 445 3.3.90.30.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 680.000,00

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 1978 de 24 de Novembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2018/2021.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2160 de 25 de setembro de 2020, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

ELÍDIO ZIMERMANN DE MORAES
Prefeito do Município de Manguaerinha

Cod376682